



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.589, DE 12 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 9.584.052,72 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 9.584.052,72 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2.023:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	35	Fonte:	01	10.000,00
02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	39	Fonte:	01	21.000,00
02.01.00	08.244.0004.2.013	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	52	Fonte:	01	5.000,00
02.01.00	08.244.0004.2.013	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	58	Fonte:	01	38.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00	04.122.0005.2.014	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	68	Fonte:	01	4.000,00
02.02.00	04.122.0005.2.014	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	71	Fonte:	01	45.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	81	Fonte:	01	26.000,00
02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	84	Fonte:	01	143.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	155	Fonte:	01	5.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00	06.181.0009.2.022	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	170	Fonte:	01	310.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS

02.08.00	06.182.0010.2.026	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	195	Fonte:	01	8.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	204	Fonte:	01	211.000,00
02.09.02	04.244.0033.2.109	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	268	Fonte:	01	255.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	415	Fonte:	01	357.000,00
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	418	Fonte:	01	2.500,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	435	Fonte:	05	8.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	451	Fonte:	01	970.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	511	Fonte:	01	78.000,00
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	550	Fonte:	01	50.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	578	Fonte:	01	295.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	594	Fonte:	01	280.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	616	Fonte:	01	1.920.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	657	Fonte:	01	15.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	664	Fonte:	01	1.650.000,00
02.11.01	12.367.0012.2.027	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	693	Fonte:	01	28.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.452.0015.2.044	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	719	Fonte:	01	176.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	723	Fonte:	01	30.000,00
02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	733	Fonte:	01	655.000,00
02.13.00	15.452.0017.2.050	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	735	Fonte:	01	1.440.352,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
02.14.00	04.122.0019.2.052	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	750	Fonte:	01	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	783	Fonte:	01	16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0023.2.066	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	805	Fonte:	01	286.000,00
02.16.00	17.512.0023.2.068	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	816	Fonte:	01	11.700,00
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	825	Fonte:	01	22.000,00
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	828	Fonte:	01	55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								
02.17.00	13.392.0024.2.073	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	863	Fonte:	01	76.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	892	Fonte:	01	41.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 8.143.700,00 (OITO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	82	Fonte:	01	33.000,00
02.03.00	04.122.0006.2.016	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	95	Fonte:	01	2.760.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.91.97.00	Ficha nº	126	Fonte:	01	870.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS								
02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	151	Fonte:	01	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA								



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

02.07.00	06.181.0009.2.022	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	166	Fonte:	01	85.000,00
CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS								
02.08.00	06.182.0010.2.026	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	194	Fonte:	01	18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	201	Fonte:	01	80.000,00
02.09.02	04.244.0033.2.109	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	266	Fonte:	01	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	412	Fonte:	01	2.500,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	439	Fonte:	05	8.500,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	441	Fonte:	01	245.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	504	Fonte:	01	140.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	571	Fonte:	01	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	584	Fonte:	01	280.000,00
02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	589	Fonte:	01	90.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	603	Fonte:	01	1.608.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	607	Fonte:	01	400.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	610	Fonte:	01	590.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	646	Fonte:	01	470.000,00
02.11.01	12.367.0012.2.027	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	692	Fonte:	01	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.452.0015.2.044	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	718	Fonte:	01	90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	720	Fonte:	01	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
02.14.00	04.122.0019.2.052	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	747	Fonte:	01	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	777	Fonte:	01	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0023.2.066	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	803	Fonte:	01	160.000,00
02.16.00	17.512.0023.2.068	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	813	Fonte:	01	11.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	889	Fonte:	01	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO								
02.19.00	04.129.0027.2.082	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	901	Fonte:	01	15.000,00

II. O valor parcial de R\$ 1.440.352,72 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos oriundos da CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP - Vinculo Detalhado 01.100.0016. Fonte 16.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de julho de dois mil e vinte e quatro.

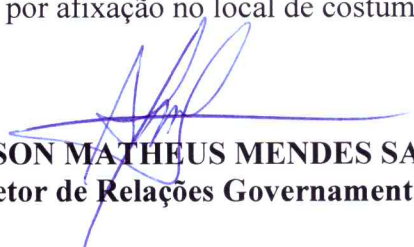


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais